



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**DECRETO Nº. 005/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

***“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de docentes para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de processo seletivo especial para a contratação temporária de profissionais do magistério, nas funções-atividades temporárias de professores para diversas escolas municipais, nas áreas específicas e necessárias ao pleno desenvolvimento do ensino municipal.

Parágrafo Único – O salário será aquele fixado por Lei Municipal, assim compreendida a carga horária pertinente, cuja informação deve fazer parte do Edital regulamentador do certame ora autorizado.

**Art. 2º.** As contratações de professores aprovados no processo seletivo acima referido dar-se-ão de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro das vagas disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

Parágrafo Único – A contratação na forma do “caput” será pelo prazo correspondente ao presente ano letivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 3º.** O certame será realizado com observância das especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º.** Fica constituída a Comissão Especial para a realização do certame com os seguintes cidadãos:

- Presidente: Silvana Maria Braz Daniel, RG nº 21.864.350-4-SSP.SP.
- Membros: Márcia Cristina dos Santos Rossi, RG nº 22.600.820-4-SSP.SP.
- Célia Assunção Parra Gonzalez, RG nº 11.228.660-4-SSP.SP.

**Art. 5º.** Fica a referida Comissão autorizada a solicitar a contratação de profissional ou empresa para o assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes, se necessário se fizer.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

---

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

---

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

